



CAMPEONATO ESTADUAL ESCOLAR VIRTUAL

**TAEKWONDO – POOMSAE
22 de Agosto/2020**

INTRODUÇÃO

O Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020 é uma competição escolar com modalidades de Artes Marciais que permitem o combate com adversário imaginário, organizada pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO em parceria com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, modalidade Taekwondo Poomsae, e com a **Federação de Taekwondo de Rondônia – FETRON**. Esse evento tem por finalidade incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, durante a quarentena provocada pela pandemia da COVID-19.

Envolver nossas crianças e adolescentes em práticas esportivas e atividades saudáveis ajudam a desenvolverem competências socioemocionais, ou seja, liderança, perseverança, determinação, tomadas de decisões, equilíbrio emocional, reconhecerem limites, saber conviver com derrotas e vitórias, companheirismo, trabalhar em conjunto para obter sucesso, além de melhorar a saúde, capacidade cardiopulmonar, combater a obesidade, insônia, estresse, entre outros.

Não deixe sua Escola de fora dessa, venha participar conosco.

Presidente da FEERO

Índice

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS	4
DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO	4
DAS RESPONSABILIDADES	5
DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO	5
DAS INSCRIÇÕES	5
DA FAIXA ETÁRIA E DA GRADUAÇÃO	7
DA PARTICIPAÇÃO	7
DA REUNIÃO TÉCNICA.....	8
DO UNIFORME.....	8
DA ARBITRAGEM	9
DAS PENALIDADES, PROTESTOS E SUSPENSÕES	9
DAS PREMIAÇÕES.....	10
DO USO DA IMAGEM	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
ANGELINA ARAUJO Coordenador Geral de Eventos CREF	11

CAMPEONATO ESCOLAR VIRTUAL 2020

REGULAMENTO GERAL

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Seção I – Finalidade:

Art. 1 – O **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** é um evento com modalidades de Artes Marciais que permitem o combate com adversário imaginário, acontecendo de forma individual, e tem por finalidade incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, durante a quarentena provocada pela pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único: Todos os participantes receberão um Certificado Digital de Participação e os 04 (quatro) primeiros colocados, nas categorias de faixas etárias e graduação definidas, um Certificado de Premiação.

Art. 2 – No contexto do isolamento social, necessário para a contenção da pandemia da COVID-19, há a necessidade de desenvolver estratégias para a promoção de benefícios à saúde física e psicológica das crianças e jovens, por meio da prática de atividades físicas e desportivas.

Seção III – Objetivos:

Art. 3 – São objetivos do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**:

- a) Fomentar a prática das modalidades da competição;
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino; e
- d) Promover a prática de atividades desportivas no período da quarentena.
- e) Manter viva a chama de participação.

DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Seção I – Realização:

Art. 4 - O **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** é um evento promovido e realizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO em parceria com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e **Federação de Taekwondo de Rondônia - FETRON**, na modalidade Taekwondo Poomsae reconhecido categorias individual.

Parágrafo Único: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5 – À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 6 – É de responsabilidade da Comissão Organizadora e Comissão Técnica da FEERO:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- c) Organizar a plataforma virtual que será realizada a competição;
- d) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

Art. 7 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 8 - O **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** será realizado no período de:

A. Taekwondo – Poomsae: 22 de agosto de 2020.

Parágrafo Primeiro: Caberá a cada atleta inscrito adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 – As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado via link para os interessados (<https://forms.gle/GzbPxMtCgevVLS4L7>).

Parágrafo Primeiro: O responsável pelo atleta deverá preencher corretamente o formulário, autorizando a participação, dando ciência e concordando com as condições e obrigações do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**. O responsável deverá também assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador. A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação do(s) aluno(s)/atletas(s) irregular(es).

Parágrafo Segundo: Os alunos/atletas deverão seguir a programação abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
<p>Até 15/08/2020 às 18h – Sábado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Período de inscrição e confirmação de participação dos atletas. - Acessar o link do formulário eletrônico (https://forms.gle/GzbPxMtCgevVLS4L7); - Preenchimento correto de todas as seções do formulário; - Anexar uma foto de rosto (3x4) do aluno/atleta – formato JPEG; <ul style="list-style-type: none"> - Anexar os documentos oficiais do aluno/atleta e do responsável legal na ultima seção do formulário (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento para os menores que não tiverem RG), podendo ser em formato PDF, JPEG ou PNG (arquivos com tamanho máximo de 1MB);
<p>19/08/2020 – às 19h</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião técnica com todos os participantes pela plataforma Zoom. • 09h - Taekwondo Poomsae – Será divulgado link pela manhã
<p>20/08/2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Período de qualificação dos vídeos recebidos.
<p>20/08/2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação da homologação das inscrições.
<p>21/08/2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Competição (programação será divulgada por meio de Boletim Oficial).
<p>22/08/2020 – às 20h</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do Boletim Final da competição contendo os resultados.
<p>Até 27/08/2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Envio do Certificado de Participação e Premiação.

DA FAIXA ETÁRIA E DA GRADUAÇÃO

Art. 10 - O Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020 reunirá alunos nascidos nas faixas etárias abaixo:

MODALIDADE	DIVISÃO	FAIXA ETÁRIA	NASCIDOS ENTRE
TAEKWONDO POOMSAE	Mirim (Sub-09)	07 a 08 anos	2012 e 2013
	Infantil (Sub-11)	09 a 11 anos	2009 e 2011
	Cadete (Sub-14)	12 a 14 anos	2006 e 2008
	Junior (Sub-17)	15 a 17 anos	2003 e 2005

Art. 11 – A divisão de graduação para faixas coloridas (Gubs) será:

MODALIDADE	DIVISÃO DE IDADE	FAIXAS DE GRADUAÇÃO
Faixas Coloridas (Gubs)	Todas as faixas etárias	Faixa Colorida - 8º ao 5º Gub
		Faixa Colorida - 4º ao 1º Gub
		Faixa preta

Art. 12 – A divisão de graduação para faixas pretas (Dans) será:

MODALIDADE	DIVISÃO DE IDADE	FAIXAS DE GRADUAÇÃO
Faixas Pretas (Dans)	Todas as faixas etárias	Faixa Preta - 1º Dan e acima

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - Somente poderão participar do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**, os alunos/atletas regularmente matriculados em curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, seja público ou privado, no ano de 2020 (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos), não tendo nenhum vínculo com o ensino superior.

Parágrafo Primeiro: O aluno/atleta matriculado em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderá disputar o **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo-se os cursinhos). A constatação do descumprimento deste artigo acarretará na eliminação do aluno/atleta irregular.

Parágrafo Segundo: Todos os alunos/atletas devem estar matriculados na instituição de ensino o qual representa no ano de 2020.

Parágrafo Terceiro: A data de nascimento dos alunos/atletas deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição em conformidade com o documento de identificação original com foto (RG ou Passaporte ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento), que deverá ser anexado na última seção do formulário, podendo ser em formato PDF, JPEG ou PNG (arquivos com tamanho máximo de 1MB). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar na eliminação do aluno/atleta irregular, conforme o que for decidido pela Comissão Disciplinar Temporária – CDT.

Art. 14 - Poderá participar do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**, o aluno/atleta que estiver em condições de saúde apto, para a prática esportiva e de atividade física, atestando no formulário de inscrição e isentando, desta forma, os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados na ocorrência da competição.

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 15 – A Reunião Técnica com os participantes do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** será realizada no dia e horário abaixo:

- **Taekwondo Poomsae** – Data: **22/08/2020** – Horário: **09h**

Parágrafo Único: A participação na Reunião Técnica é obrigatória para todos os participantes do evento e o link de acesso será disponibilizado posteriormente.

DO UNIFORME

Art. 16 – Os atletas deverão apresentar-se para a competição devidamente uniformizados, de acordo com as Regras Oficiais da modalidade.

Parágrafo Primeiro: Cada aluno/atleta será responsável pela confecção e manutenção do seu uniforme.

Parágrafo Segundo: Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo racista, religioso ou filosófico, bem como de logomarcas conflitantes com os parceiros da FEERO, caso exista.

Parágrafo Terceiro: Não poderá ser utilizado nenhum calçado para que seja visível o movimento dos dedos dos pés.

DA COMPETIÇÃO

Art. 17 – A competição será regida pelas Regras Oficiais vigentes de cada modalidade, ressalvando o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral, Específico, Notas Oficiais, Boletins e decisões do Comitê Organizador.

Art. 18 – O **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** será produzido pela FETRON e transmitido pelas redes sociais da FEERO (Facebook: Federação de Esporte Escolar de

Rondônia e Instagram), na qual os alunos/atletas e interessados poderão assistir as apresentações e as avaliações de todas as categorias.

Parágrafo Único: Será eliminado da competição o aluno/atleta que não gravar e mandar o vídeo dentro do prazo estipulado.

DA ARBITRAGEM

Art. 19 - Compete à Federação de Esporte Escolar de Rondônia - FEERO, a escalação e designação dos árbitros para o **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**, não podendo os árbitros ser rejeitados pelos participantes.

Parágrafo Único: Serão designados para o Campeonato, árbitros devidamente credenciados pela Federação de Taekwondo de Rondônia – FETRON e Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD.

DAS PENALIDADES, PROTESTOS E SUSPENSÕES

Art. 20 - A Comissão Disciplinar Temporária será nomeada pela FEERO, que será responsável pelo evento.

Art. 21 - À Comissão Disciplinar Temporária caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos ao **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**, sendo extinta tão logo termine o evento.

Art. 22 - À Comissão Disciplinar Temporária caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, etc.

Art. 23 - Estará automaticamente suspenso do **Campeonato Estadual Escolar Virtual**, o atleta que for desqualificado.

Art. 24 - Caberá direito de protesto a Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**, sempre que o representante do aluno/atleta puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade do representante do aluno/atleta apresentar o protesto num prazo de 01 (uma) hora após o término da competição com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); transcorrido o prazo não haverá direito a protesto.

Parágrafo Segundo: Caso o protestante não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado improcedente e o valor não será ressarcido.

Parágrafo Terceiro: Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do aluno/atleta denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso

de as provas apresentadas pelo denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o aluno/atleta denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, o denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa, ou grupo de pessoas, que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar Temporária.

Art. 25 - Todas as pessoas participantes do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** que infringirem este Regulamento, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição estarão sujeitos, no que couber às sanções previstas neste Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 26 – Os 04 (quatro) primeiros colocados, nas categorias de faixas etárias e graduação definidas, receberão um Certificado Digital de Participação.

DO USO DA IMAGEM

Art. 27 - A imagem dos alunos/atletas e arbitragem do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020**, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em Notas Oficiais e Boletins.

Art. 29 - O Representante Técnico indicado pela FEERO será a autoridade máxima do **Campeonato Estadual Escolar Virtual 2020** durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as provas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 30 - Qualquer etapa ou prova, poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico, estipular a nova programação.

Art. 31 - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois das etapas ou provas, pelos participantes, durante todo o período de realização do **Combat Games Escolar Virtual 2020**.

Art. 32 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do **Combat Games Escolar Virtual 2020**, juntamente com o coordenador técnico da competição.

ANGELINA ARAUJO Coordenador Geral de Eventos CREF

ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA
Presidente – FEERO

ROBSON OLIVEIRA
Presidente da FETRON

